

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1701 de 09/12/05

LEI Nº 6918/05
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município os "Jogos pela Paz - JAPAZ", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município os "Jogos pela Paz - JAPAZ", a ser comemorado anualmente, por intermédio de atividades esportivas e culturais.

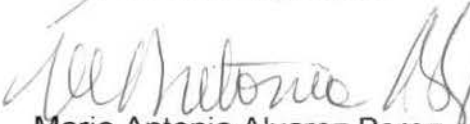
Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo que, escolherá a melhor data em cada ano para a comemoração.

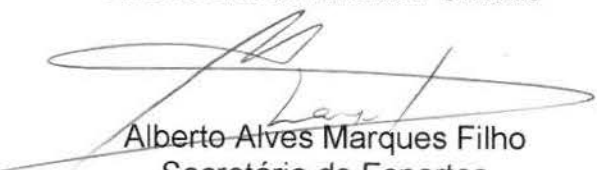
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de novembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

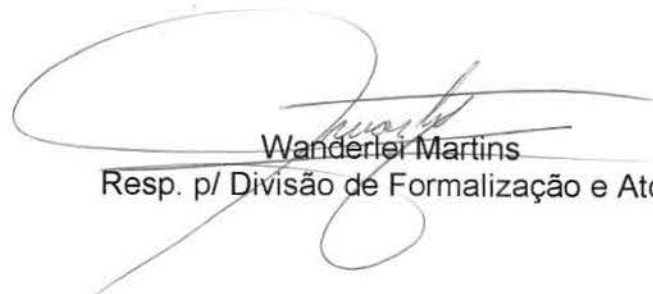

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 77/05, Autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)